



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT

TERMO ADITIVO Nº 16/2018.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2014 CELEBRADO EM 01 DE MARÇO DE 2014, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A ALBUQUERQUE E BRUSCHI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Reitora, Profa. MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA, brasileira, solteira, professora universitária, portadora da Cédula de Identidade n.º 2002001226279 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o n.º 284.480.734-87, e do outro lado, a **ALBUQUERQUE E BRUSCHI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**, sediada à Rua Engenheiro Mário de Gusmão, nº 791, Ponta Verde, CEP – 57.035-000, nesta cidade de Maceió, neste estado de Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.103.811/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu Diretor, Sr. LUIZ FERNANDO BRUSCHI, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 1728661 SSP/AL, inscrita no CPF/MF nº 008.066.424-59, na forma constante no processo nº 23065.008374/2014-28 vêm ADITAR o Contrato de referência nº 08/2014, assinado em 01 de março de 2014, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência e a inclusão de cláusula para o reequilíbrio do contrato, prevista na IN nº 02/08 e na Cláusula Nona, do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA - O contrato retro mencionado fica com sua vigência prorrogada por mais doze meses, iniciando-se no dia 01 de março de 2018 e encerrando-se no dia 01 de março de 2019.


PARÁGRAFO PRIMEIRO. A celebração deste Termo Aditivo não importa na renúncia à eventual reajuste que faça jus a CONTRATADA, referido pleito, caso tenha sido apresentado, será analisado oportunamente pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL. O Contrato mantém o preço mensal de **R\$ 75.332,00 (setenta e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais)** e o preço global de **R\$ 903.984,00 (novecentos e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais)**, como ficou demonstrado através de documentos e planilhas da contratada e parecer da Gerência de Segurança/SINFRA onde os preços dos postos contratados se enquadram entre os valores mínimos e máximos da Portaria MARE/SLTI/MPOG de 2017 para a Estado de Alagoas. Ressalta-se que a última alteração foi baseada somente na Convenção Coletiva de Trabalho de 2017.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias, de igual teor e forma, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Maceió /AL, 27 de fevereiro de 2018.


MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
REITORA / UFAL
CONTRATANTE


ALBUQUERQUE E BRUSCHI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
CONTRATADA